



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

ANEXO III

PROGRAMA DE

FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

**REGIME GERAL
DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Ficha Técnica

Título:	Programa de Formação e Comunicação para a Integridade
Autor:	Gabinete de Pessoal e Administração
Coordenação:	Chefe do Gabinete do Secretário Regional
Edição:	Abril 2024

**Gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas
(Gabinete)**

Morada:	Rua Pestana Júnior n.º 6 9064-506 Funchal
Telefone:	291 207 200
URL:	http://www.madeira.gov.pt/srei



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

**O Secretário Regional de Equipamentos
e Infraestruturas**

Despacho *Aprovado*

João Pedro Castro Fino



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Índice

1. Introdução	5
2. Âmbito e Objetivos	6
3. Áreas de Intervenção do Gabinete	7
4. Ações de Divulgação e Formação	9
5. Considerações Finais	10



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

1. Introdução

De acordo com art.º 9º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi elaborado o presente Programa de Formação e Comunicação para a Integridade, de modo a permitir o acesso dos trabalhadores do Gabinete a ações de formação relacionadas com a matéria de riscos de corrupção e infrações conexas, bem como ações de divulgação e de reflexão, contribuindo desta forma para o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos.

Salienta-se que na sequência do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, que aprovou a organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira, à Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas foram cometidas as atribuições nos setores dos edifícios, infraestruturas e equipamentos públicos, estradas regionais, obras públicas, hidráulica fluvial, barragens, investigação e monitorização de obras, energia, habitação e transportes e mobilidade terrestre, bem como a tutela setorial sobre a EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., TIM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A., IHM – Investimentos da Madeira, EPERAM, Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. e Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., e ainda as competências e definição das orientações na AREAM – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira, na Concessionária de Estradas — VIAEXPRESSO da Madeira, S. A., e na VIALITORAL — Concessões Rodoviárias da Madeira, S. A.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

2. Âmbito e Objetivos

Sendo um instrumento de gestão, o presente **Programa de Formação e Comunicação para a Integridade**, incluirá conteúdos programáticos destinados a todos os dirigentes e trabalhadores, designadamente com os seguintes propósitos e cuidados:

- Apresentar e divulgar a cada dirigente e colaborador os diversos instrumentos, esclarecendo inequivocamente os seus propósitos genéricos e as especificidades próprias do âmbito e natureza de cada um deles (a promoção e aprofundamento da cultura de integridade - o Código de Conduta -, a prevenção de riscos - o PPRCIC -, e a sinalização e despiste de ocorrências - o Canal de Denúncia Interna);
- Em cada ano deverá ser realizado um levantamento de necessidades formativas quanto às componentes da ética, integridade e prevenção riscos, tanto numa perspetiva mais genérica, numa lógica de formação contínua, como relativamente a determinadas áreas funcionais mais específicas, como por exemplo na contratação pública, gestão de património e de recursos financeiros, humanos e materiais, acessos e gestão de informação, entre outros; Os processos de avaliação da execução dos PPRCIC e dos Códigos de Conduta, bem como das irregularidades que sejam denunciadas através do Canal de Denúncia, são fontes de informação privilegiada quanto ao levantamento de necessidades formativas para a ética, integridade e prevenção de riscos;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

3. Áreas de Intervenção do Gabinete

De acordo com o artigo 7.º Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro, o Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas tem por missão coadjuvar o Secretário Regional no exercício das suas funções, assegurando o planeamento e o apoio técnico, estratégico, jurídico, financeiro, administrativo e logístico, e em matéria de gestão dos recursos humanos, necessários ao exercício das suas competências.

Para a prossecução da sua missão, o Gabinete tem as seguintes atribuições:

- a) Prestar apoio técnico, estratégico, jurídico, financeiro, administrativo e logístico, bem como no domínio da gestão dos recursos humanos, ao Secretário Regional;
- b) Garantir o funcionamento harmonioso e concertado dos órgãos e serviços que integram a SREI;
- c) Assegurar o expediente do Gabinete, nomeadamente a interligação desta Secretaria Regional com os demais departamentos do Governo Regional;
- d) Preparar e coordenar os assuntos a submeter a despacho do Secretário Regional;
- e) Analisar, programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover, de forma permanente e sistemática, a inovação, a modernização e a política de qualidade no âmbito do Gabinete e assegurar a articulação com os serviços da SREI com competências nestas áreas;
- f) Assegurar o desenvolvimento das atribuições conferidas às unidades de gestão, a que se refere o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro;
- g) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas e ou delegadas pelo Secretário Regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Decorre deste conjunto de atribuições, o exercício de atividades tradicionalmente consideradas como de risco agravado, em termos dos designados riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente em termos de aquisição de bens e serviços. Sobre estas incidiram a seleção dos riscos potenciais e consequentes medidas de minimização dos mesmos, elencadas no ponto 4 do presente documento.

Fazem parte da organização interna do Gabinete do Secretário Regional o Gabinete Jurídico, dirigido por um diretor, equiparado, para todos os efeitos, legais a cargo de direção superior de 2.º grau e duas unidades nucleares, a Unidade de Gestão da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas e o Gabinete de Pessoal e Administração, ambos dirigidos por um diretor, equiparado, para todos os efeitos, legais a cargo de direção intermédia de 1.º grau.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

4. Ações de Divulgação e Formação

Formação específica

1 – Ação de divulgação/formação sobre os diversos instrumentos que compõem o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), esclarecendo inequivocamente os seus propósitos genéricos e as especificidades próprias do âmbito do Gabinete da SREI

- Duração: 1 hora
- Destinatários: Dirigentes e trabalhadores do Gabinete do Secretário Regional

Formação continua

Formação contínua em áreas funcionais mais específicas, como por exemplo o código do procedimento administrativo, a contratação pública, a gestão de recursos humanos, a gestão de património e de recursos financeiros e materiais e a gestão de informação.

No âmbito da Administração Pública Regional, compete à Direção Regional da Administração Pública o planeamento, a promoção e a realização de ações de formação destinadas aos trabalhadores da administração pública regional.

Anualmente a DRAP elabora um Plano de Formação, tendo em conta um levantamento de necessidades efetuado às Secretarias Regionais, cujas formações apresentadas incidem, maioritariamente, sobre as seguintes áreas: Direito, Gestão e Administração, Desenvolvimento Pessoal, Contabilidade e Fiscalidade, Secretariado e Trabalho Administrativo, Segurança e Higiene no Trabalho, Biblioteconomia, Arquivo e Documentação e Formação específica para Dirigentes (titulares de cargos de direção superior e titulares de cargos de direção intermédia).

Neste âmbito o Gabinete do Secretário Regional irá propor a inclusão de uma formação específica relativa a Ética e Serviço Público, bem como no âmbito e competências do Gabinete de Pessoal e Administração, relativas à inscrição dos trabalhadores da SREI nas formações promovidas pela DRAP, proporcionar uma maior participação de trabalhadores da SREI nas ações de formação que abordam genericamente esta temática, nomeadamente, as relativas ao Código do Procedimento Administrativo, ao Código do Contratos Públicos e à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

5. Considerações Finais

Independentemente de os programas formativos incluírem conteúdos mais genéricos, na lógica de formação contínua, ou mais específicos, por determinadas áreas funcionais, a sua dinamização deverá assegurar cuidados relativamente a pelo menos três componentes complementares entre si:

- Comportamental - a ausência de integridade, os conflitos de interesses e as práticas de corrupção e infrações conexas são, antes de tudo o mais, questões comportamentais associadas ao incumprimento dos deveres e responsabilidades no exercício das tarefas funcionais e poderes decisórios, e em qualquer entidade ou organização podem sempre existir pessoas com índices de integridade menos adequados.
- Normativa - as normas previstas na legislação e nas medidas de cuidado e prevenção dos documentos da entidade ou organização quanto aos valores éticos e princípios de ação
- Trabalho em grupo - a realização de dinâmicas de reflexão em grupo e debate argumentativo de pontos de vista a partir de possíveis dilemas éticos que possam suscitar-se no desempenho concreto das funções